



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Natal 2020 Shopping Cidade Maringá

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.010320/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING CIDADE MARINGÁ

Endereço: TUIUTI Número: 710 Bairro: VILA MORANGUEIRA Município: MARINGÁ UF: PR CEP:87040-360

CNPJ/MF nº: 30.572.818/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maringá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/11/2020 a 01/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/11/2020 a 29/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade SORTEIO, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida por FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING CIDADE MARINGÁ (SHOPPING CIDADE MARINGÁ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 30.572.818/0001-40, estabelecida na Avenida Tuiuti 710, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, na cidade de Maringá-PR, telefone 44-2103-1100, sendo aberta à participação de pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, desde que domiciliadas no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos, que realizarem compras nas lojas aderentes à promoção do SHOPPING CIDADE MARINGÁ, durante o período de participação, com exceção dos excluídos conforme este regulamento.

6.2 Durante a execução da promoção "NATAL SHOPPING CIDADE", a cada R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas aderentes, o participante terá direito a receber 1 (um) número da sorte para concorrer ao(s) prêmio(s) da presente promoção.

6.3 Para participar da presente promoção, após as compras, o cliente deverá realizar seu cadastro no site <https://www.shoppingcidademaringa.com.br/>. Para o cadastro, o participante deverá criar um login e senha e informar os dados cadastrais requeridos (NOME COMPLETO, RG, CPF, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE DE CONTATO, E-MAIL E ESTADO CIVIL).

6.4 Uma vez realizado o cadastro, o participante deverá acessá-lo para cadastrar suas notas fiscais, a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras cumuladas durante o período de participação de cada apuração, o sistema irá gerar de forma aleatória os números da sorte para o participante concorrer aos prêmios.

6.5 O participante poderá cadastrar suas notas fiscais independentemente do valor de cada uma delas, uma vez que se trata de saldo cumulativo. O sistema irá gerar 1 (um) número da sorte toda vez que o saldo cadastrado atingir o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Exemplo: Cadastrando uma nota fiscal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e uma nota fiscal no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), o participante atingirá o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e receberá 1 (um) número da sorte, mantendo o saldo residual de R\$ 20,00 (vinte reais), que será somado às compras futuras que vier a realizar, as quais poderão gerar novos números da sorte.

6.6 A empresa promotora terá um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar

cada número da sorte no cadastro do respectivo participante, que poderá consultá-lo acessando o web app com seus dados pessoais.

6.7 Os participantes declaram que, ao incluir seus dados no momento de cadastro no site da promoção, estão cientes que seus dados pessoais serão utilizados para a finalidade de execução da Promoção, bem como consentem livremente com o tratamento pela Promotora de tais dados. A Promotora declara que executará todos os atos necessários para o adequado seguimento da promoção em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.8 O participante deverá guardar o cupom fiscal de sua compra e apresentá-lo à empresa promotora caso seja contemplado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio se ele não for apresentado ou não atender aos requisitos da presente promoção.

6.9 Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de 1 (um) número da sorte da promoção, mas poderão ser contemplados apenas 1 (uma) vez.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 08/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 09/12/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tuiuti NÚMERO: 710 BAIRRO: Vila Morangueira

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87040-360

LOCAL DA APURAÇÃO: Shopping Cidade Maringá

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser gasto nas lojas participantes da promoção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 18/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 15/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/12/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tuiuti NÚMERO: 710 BAIRRO: Vila Morangueira

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87040-360

LOCAL DA APURAÇÃO: Shopping Cidade Maringá

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser gasto nas lojas participantes da promoção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 25/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 22/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 23/12/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tuiuti NÚMERO: 710 BAIRRO: Vila Morangueira

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87040-360

LOCAL DA APURAÇÃO: Shopping Cidade Maringá

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser gasto nas lojas participantes da promoção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 01/01/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 29/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tuiuti NÚMERO: 710 BAIRRO: Vila Morangueira

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87040-360

LOCAL DA APURAÇÃO: Shopping Cidade Maringá

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser gasto nas lojas participantes da promoção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias	1.000,00	1.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	4.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100.000 (cem mil) números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 (cem mil) Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio 2 7 5 2 5

2º prêmio 4 9 3 9 4

3º prêmio 0 3 3 6 7

4º prêmio 8 1 7 8 3

5º prêmio 6 2 4 5 8

O elemento sorteável, no exemplo acima, é o 5 4 7 3 8.

Número da sorte contemplado: Elemento sorteável apurado.

No exemplo acima, o número da sorte contemplado é o 54738.

Regra de Apuração dos Contemplados: Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e

inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

13.1. Excluem-se da PROMOÇÃO, os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF), os sócios proprietários e/ou funcionários, bem como funcionários com desligamento inferior a 6 (seis) meses das seguintes empresas: todas as pessoas jurídicas da Administração do Shopping Cidade Maringá, lojas estabelecidas (aderentes e não aderentes à promoção) no Shopping Cidade Maringá, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

13.2. O SHOPPING CIDADE MARINGÁ terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja feito em favor de pessoas impedidas de participar, os números da sorte designados a este cadastro serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

13.3. A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião do cadastro das compras para participação da presente promoção.

13.4. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

13.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

13.6. Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

13.7. Em qualquer hipótese de desclassificação de participante, a Promotora buscará novo elemento sorteável, de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado contemplado o participante que tiver cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

14.1. A presente promoção e seu resultado serão divulgados nos espaços internos e de acesso do SHOPPING CIDADE MARINGÁ bem como nas mídias sociais (Facebook, Twitter, Instagram, entre outras), tabloides e jornais, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e os ganhadores serão notificados por telefone, e-mail ou telegrama, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de apuração.

14.2. Os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Empresa Promotora.

14.3. Os nomes e números da sorte dos contemplados serão divulgados no site <https://www.shoppingcidademaringa.com.br/> e permanecerão à disposição dos consumidores e interessados por 30 (trinta) dias corridos após o dia 01/01/2021, data de término da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

15.1. Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na residência dos contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

15.2. A Empresa Promotora poderá solicitar que o participante contemplado apresente o cupom fiscal correspondente ao cadastro efetuado com o qual foi contemplado para validação e posterior entrega dos prêmios.

15.3. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, os contemplados deverão assinar o recibo de entrega. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

15.4. Em caso de atrasos nos trâmites para entrega de algum dos prêmios, a Promotora se compromete a informar

aos contemplados as etapas do processo de entrega e mantê-los atualizados sobre o recebimento do prêmio.

15.5. A responsabilidade da Promotora perante os contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

15.6. Caso o contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procuração, com poderes específicos para tal finalidade.

15.7. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

15.8. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A distribuição concomitante dos números de ordem e série ocorrerá de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 1º da Portaria 41/2008 MF e com o previsto neste regulamento.

16.2. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos, ao atingir R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) cadastrados, antes do dia 29/12/2020 – término do período de participação – esta promoção será tida como encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção.

16.3. A apuração dos números da sorte contemplados e seus respectivos portadores se dará com base no resultado das extrações das Loterias Federais, de acordo com o item 10. Se qualquer uma dessas extrações da Loteria Federal for cancelada por qualquer motivo, prevalecerá, para fins de premiação, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer e o resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada Loteria Federal.

16.4. Caso, por qualquer motivo, qualquer número da sorte seja distribuído em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo número da sorte.

16.5. A Empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16.6. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

16.7. Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

16.8. Caberá a cada participante aceitar e atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente, impedirão a participação nesta promoção.

16.9. Os participantes autorizam, no ato do cadastro na promoção, a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefone e demais dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria promoção, em todo território nacional, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para as promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria MF nº 41/2008, as promotoras estão expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

16.10. O SHOPPING CIDADE MARINGÁ não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

16.11. A responsabilidade do SHOPPING CIDADE MARINGÁ, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

16.12. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

16.13. A PROMOÇÃO, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pelo SHOPPING CIDADE MARINGÁ, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, bem como publicado no interior das lojas participantes do SHOPPING CIDADE MARINGÁ e no site <https://www.shoppingcidademaringa.com.br/>.

16.14. O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior das lojas participantes do SHOPPING CIDADE MARINGÁ e no site <https://www.shoppingcidademaringa.com.br/>.

16.15. Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 10/11/2020 às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KDR.QIZ.UIR